



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04 /2016**

A União, representada pela Fundação Alexandre de Gusmão, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), CEP.: 70.170-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.662.197/0001-24, neste ato representada pela senhora Marcia Martins Alves, Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, carteira de identidade n.º 689.320/SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 296.226.891-91, nomeada pela Portaria n.º 160 de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2012, residente e domiciliada em Brasília/DF e a Empresa CORBA EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA, com sede na Rua Vinte e Quatro de fevereiro, n.º 67, na cidade de Bonsucesso (RJ), inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 31.659.618/0001-91, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Vieira Rodrigues, carteira de identidade n.º 06.769.121-2/SSP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o n.º 902.270.507-20, residente e domiciliado em Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro(RJ), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo n.º 09100.000149/2016-19, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades totais estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais personalizados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 04/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n.º 09100.000149/2016-19.

## 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Caixa correio, em papelão pardo onda dupla, com impressão na cor azul Royal do logotipo e endereço da FUNAG, com acabamento em corte e vinco, medindo 48x33x30 cm.	500	10,70	5.350,00
2	Caixa correio, em papelão pardo onda dupla, com impressão na cor azul Royal do logotipo e endereço da	1.500	5,50	8.250,00

	FUNAG, com acabamento em corte e vinco, medindo 33x25x27 cm.			
3	Caixa correio, em papelão pardo onda dupla, com impressão na cor azul Royal do logotipo e endereço da FUNAG, caixa tipo cruz, medindo 25x17x18 cm. Aberta medindo 61x54 cm com Vinco de 3 cm.	3.000	6,25	18.750,00

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital nº 04/2016 e seus Anexos, ficando sujeita, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### 4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Fundação Alexandre de Gusmão será a responsável pela condução do conjunto de procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

4.2 Quanto à Fiscalização da Ata de Registro de Preços, a Fundação Alexandre de Gusmão designará um representante para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços e a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado. O Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

5.6.1 Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

5.6.2 Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preços cancelado quando:

- I - descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Tiver presentes razões de interesse público.

6.2. A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 No recebimento do material, deverá ser observado o disposto no item 7. do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016 e seus Anexos.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado pela FUNAG em conformidade com o disposto previsto no item 14. do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016 e seus Anexos.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2016, seus anexos e a proposta da empresa classificada.

10.2 Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente a seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília/DF.

## **11. DO PRAZO DE ENTREGA**

11.1 A contratada está obrigada ao cumprimento do seguinte prazo;

11.2 Entregar os materiais em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste instrumento.

## **12. DOS DEVERES DA CONTRATADA**

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, bem como sobre sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2 Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 12.3 Comunicar à Divisão de Administração da FUNAG, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem ao vencimento do prazo de entrega, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido.
- 12.4 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 12.4.1 Findo o prazo supracitado, a FUNAG poderá dar fim aos materiais da melhor forma que lhe convier.
- 12.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais.
- 12.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 12.7 Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**
- 13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação.
- 13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido.
- 13.3 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

As partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 29 de SETEMBRO de 2016.

  
CONTRATADA  
CORBA EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA

  
CONTRATANTE